

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC****PROCESSO Nº 17.1.01397.61.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582017OC00098****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****04/10/2017****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****19/10/2017 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - Fax: - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ABRASIVO ODONTOLÓGICO, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, APLICADOR DESCARTÁVEL, BABADOR ODONTOLÓGICO, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CIMENTO ENDODONTICO, CLAREADOR DENTAL, CONE DE GUTAPERCHA, ESPELHO BUCAL, HIDROXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO, IONOMERO DE VIDRO, MANDRIL, MATRIZ DE AÇO, ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PLACA PARA PLASTIFICADORA, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, TESTE DE VITALIDADE PULPAR, VERNIZ FLUORETADO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega**/execução do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Quando encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá o Pregão para a apresentação de AMOSTRA(S), conforme subitem 4.14. e definirá, no ato da Sessão, nova data para a conclusão do certame.

4.14. DA AMOSTRA.

4.14.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar AMOSTRA(S), para cada um dos itens, caso não ofereça produtos constantes da relação do **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.14.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.14.2., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.14.1.2. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.14.2. O local para entrega da amostra será:

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:
17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.14.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.14.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

4.14.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.14.6. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.7. Caso seja cancelado o fornecimento de algum item constante da ata, alteração do fornecedor ou substituição de marca ou modelo, as amostras relacionadas estarão disponíveis para retirada no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.14.9. Às demais empresas que aderirem aos preços da Licitante vencedora, será solicitada apresentação da **AMOSTRA**, a contar da adesão da Ata, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.14.1.1..

4.14.10. Aprovada a amostra, o Pregoeiro encerrará a etapa da análise de aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.15. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.16. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscrições na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Orgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bauru, de de 2017.

.....
Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas na aquisição de:

ABRASIVO ODONTOLÓGICO, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, APLICADOR DESCARTÁVEL, BABADOR ODONTOLÓGICO, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CIMENTO ENDODONTICO, CLAREADOR DENTAL, CONE DE GUTAPERCHA, ESPELHO BUCAL, HIDRÓXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO, IONÔMERO DE VIDRO, MANDRIL, MATRIZ DE AÇO, ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PLACA PARA PLASTIFICADORA, RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA, TESTE DE VITALIDADE PULPAR, VERNIZ FLUORETADO CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	40 FRASCOS 10 GRS.	8195439	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO – P.A.; PURO; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;
02	70 CAIXAS 100 UNIDADES	6247610	APLICADOR DESCARTÁVEL – COM HASTE MULTI-ARTICULADA; TAMANHO FINO, FIBRAS NAO ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
03	100 UNIDADES	5718856	TESTE DE VITALIDADE PULPAR – PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE -40 C; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;
04	25 CONJUNTOS	5740550	CIMENTO ENDODÔNTICO – PO E LIQUIDO, CIMENTO MTA - REPARADOR PARA TREPANACOES ENDODONTICAS; PO EM FRASCO DE 1 G; COMPOSICAO BASICA : AGREGADO TRIOXIDO MINERAL; LIQUIDO EM FRASCO COM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			APROXIMADAMENTE 3 ML; COMPOSICAO BASICA: AGUA DESTILADA; EMBALAGEM EM CAIXA, PARA 5 APLICACOES (1G DE PO + 3ML AGUA DESTILADA + 1 DOSADOR DE PO); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA;
05	40 CAIXAS 120 UNIDADES	6218555	CONE GUTAPERCHA- SECUNDARIO B7 ; COMPOSICAO EM OXIDO DE ZINCO ; EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
06	20 CONJUNTOS	5684056	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO – EM TUBETE CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO E PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 2 TUBETES C/ APROX. 2,7 G DE HID. CA E 1 TUBETE C/ 2,2 G DE GLICERINA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
07	20 CONJUNTOS	5771846	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO – PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (CALEN) E PASTA DE GLICERINA P/USO IMEDIATO EM ENDODONTIA; 2 TUBETES PLASTICOS C/2,7G CADA DE HIDROX.DE CALCIO E 1 TUBETE PLASTICO DE 2,2G DE GLICERINA; COMPOSTA BASICAMENTE POR PASTA RADIOPACA, HIDROSSOLUVEL, CREMOSA; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;
08	80 CAIXAS	8435960	IONÔMERO DE VIDRO – PARA CIMENTACAO DE BANDAS ORTODONTICAS ; AUTOPOLIMERIZAVEL ; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML EM VIDRO AMBAR ; COMPOSTO POR ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA ; EMBALAGEM CAIXA COM 01 FRASCO, 01 DOSADOR DE LIQUIDO E INSTRUCOES DE USO ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE ; RECOMENDACOES CONFORME ORIENTACAO DO FABRICANTE ; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

09	100 BLOCOS 50 FOLHAS	6209483	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO – DE PAPEL PLASTIFICADO; 8CM X 8CM APROXIMADAMENTE; COM 50 FOLHAS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
10	30 UNIDADES	6617450	ABRASIVO ODONTOLÓGICO – EM PO, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
11	100 UNIDADES	8558965	ANTISSÉPTICO BUCAL – COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ISENTO DE ALCOOL ; BAIXA ABRASIVIDADE ; EMBALADO EM FRASCO DE 2L APROXIMADAMENTE, COM VALVULA DOSADORA ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO ; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.
12	950 PACOTES 100 UNIDADES	8503389	BABADOR ODONTOLÓGICO – EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO; MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTAVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
13	220 ROLOS	5657369	MATRIZ DE AÇO – PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
14	40 UNIDADES	7996810	VERNIZ FLUORETADO – PARA USO ODONTOLOGICO; COMPOSTO BASICAMENTE POR FLUORETO DE SODIO A 5%, COLOFONIA, ALCOOL ETILICO, GOMA LACA, MASTICA, SACARINA E CERA DE ABELHA; ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10ML; PARA OBLITERACAO DOS TUBULOS DENTINARIOS P/ HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20-25°C; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;
15	60 PACOTES	6215041	CLAREADOR DENTAL – 1 SERINGA COM 3G E 1 PONTA APLICADORA; PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10%; EMBALAGEM LACRADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			DE FABRICACAO, REGISTROS VIGENTES; RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
16	110 UNIDADES	6201920	IONÔMERO DE VIDRO – PARA RESTAURACAO ; FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO VITREMER ; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML ; COMPOSTO POR ACIDO POILIALCENOICO, GRUPOS METACRILATOS E AGUA ; EMBALAGEM COM 01 FRASCO E UMA BULA ; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE ; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA..

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
17	80 UNIDADES	5681456	MANDRIL- EM ACO INOXIDAVEL; PARA TIRA DE LIXA; PARA PECA DE MAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
18	60 PACOTES 5 UNIDADES	8489475	PLACA PARA PLASTIFICADORA – ODONTOLOGICA; PLACA DE BRUXISMO ; CONFECCIONADA EM ACETATO ; COR CRISTAL ; FORMA REDONDA, ESPESSURA 1,0MM ; EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES ; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
19	20 PACOTES 5 UNIDADES	8503354	PLACA PARA PLASTIFICADORA – ODONTOLOGICA; PLACA DE BRUXISMO ; CONFECCIONADA EM ACETATO ; CRISTAL ; FORMA REDONDA, ESPESSURA 2,0MM ; EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE ; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
20	10 PACOTES 10 UNIDADES	8503486	PLACA PARA PLASTIFICADORA – ODONTOLOGICA; PLACA DE BRUXISMO ; CONFECCIONADA EM EVA SOFT ; LEITOSO ; FORMA REDONDA COM 1MM DE ESPESSURA ; EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE ; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.
21	20 PACOTES 5 UNIDADES	8503370	PLACA PARA PLASTIFICADORA – ODONTOLOGICA; PLACA DE BRUXISMO ; CONFECCIONADA EM EVA SOFT ; LEITOSO ; FORMA REDONDA COM 3MM DE ESPESSURA ; EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE ; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****LOTE 05**

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
22	30 GALÃO 5 LITROS	6618138	RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA- AUTOPOLIMERIZAVEL ; LIQUIDO EM FRASCO COM 5 LITROS, EMBALADO EM GALAO, COMPOSICAO MONOMERO METIL METACRILATO ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO ; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE ; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
23	200 EMBALAGEM 50 UNIDADES	8514429	PASSADOR DE FIO DENTAL- PLASTICO ATOXICO E DESCARTAVEL ; CONDUZIR O FIO DENTAL NO PROCEDIMENTO DE HIGIENE DENTAL (APAR.ORTOD.E PROTESE FIXA) ; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA ; EMBALAGEM FECHADA.
24	60 CAIXA 100 UNIDADES	8516642	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL- CALIBRE G-27 LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAO GAMA- COBALTO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO Nº 501 DE 29/12/2011; VALIDADE MIINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA..
25	900 UNIDADES	8511691	ESPELHO BUCAL – PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, SUPERFICIE ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
26	180 FRASCO 200,00 MILILITROS	8575657	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO – MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE,ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM ADITIVOS PARA EVITAR OXIDACAO ; PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO ; ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY, SEM CFC ; VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- . A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;
- . COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 -
HRAC**

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
01	8195439	FRASCOS 10 GRS.	40	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
02	6247610	CAIXAS 100 UNIDADES	70	APLICADOR DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
03	5718856	UNIDADES	100	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

04	5740550	CONJUNTOS	25	CIMENTO ENDODONTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
05	6218555	CAIXAS 120 UNIDADES	40	CONE DE GUTAPERCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
06	5684056	CONJUNTOS	20	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
07	5771846	CONJUNTOS	20	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

08	8435960	CAIXAS	80	IONOMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL LOTE 01 – R\$ (POR EXTENSO)							

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
09	6209483	BLOCOS 50 FOLHAS	100	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
10	6617450	UNIDADES	30	ABRASIVO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11	8558965	UNIDADES	100	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
12	8503389	PACOTES 100 UNIDADES	950	BABADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 02– R\$ (POR EXTENSO)							

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
13	5657369	ROLOS	220	MATRIZ DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	7996810	UNIDADES	40	VERNIZ FLUORETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
15	6215041	PACOTES	60	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
16	6201920	UNIDADES	110	IONÔMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ (POR EXTENSO)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
17	5681456	UNIDADES	80	MANDRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
18	8489475	PACOTE 5 UNIDADES	60	PLACA PARA PLASTIFICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
19	8503354	PACOTE 5 UNIDADES	20	PLACA PARA PLASTIFICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
20	8503486	PACOTE 10 UNIDADES	10	PLACA PARA PLASTIFICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

21	8503370	PACOTE 5 UNIDADES	20	PLACA PARA PLASTIFICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
----	---------	----------------------	----	---	--------------------	--	--

TOTAL DO LOTE 04 – R\$ (POR EXTENSO)

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
22	6618138	GALÃO 5 LITROS	30	RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		

TOTAL DO LOTE 05 – R\$ (POR EXTENSO)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
23	8514429	EMBALAGEM 50 UNIDADES	200	PASSADOR DE FIO DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
24	8516642	CAIXA 100 UNIDADES	60	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
25	8511691	UNIDADES	900	ESPELHO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
26	8575657	FRASCO 200,00 MILILITROS	180	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 06 – R\$ (POR EXTENSO)							



OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade dos itens do lote.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 -
HRAC**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES VERBAIS
01	R\$ 109,00
02	R\$ 217,00
03	R\$ 402,00
04	R\$ 33,00
05	R\$ 145,00
06	R\$ 143,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os critérios abaixo:

LOTE 1			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 FRASCO 10GRS	- PRESA EFICIENTE, - NÃO IRRITAR A MUCOSA
02	APLICADOR DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CAIXA 100 UNIDADES	- HASTE RESISTENTE, - BOA ABSORÇÃO DO PRODUTO A SER APLICADO.
03	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- SAÍDA DE GÁS EFICIENTE NO ACIONAMENTO DO BOTÃO.
04	CIMENTO ENDODONTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CONJUNTO	- ALTA RADIOACIDADE, - ESCOAMENTO EFICIENTE, - FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO
05	CONE DE GUTAPERCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CAIXA COM 120 UNIDADES	- FÁCIL MANIPULAÇÃO, - BOA ABSORÇÃO.
06	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CONJUNTO	- NÃO IRRITAR A MUCOSA, - BOA DIFUSIBILIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

07	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CONJUNTO	- NÃO IRRITAR A MUCOSA, - BOA DIFUSIBILIDADE
08	IONOMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 CAIXA	- CIMENTAÇÃO EFICAZ, - BOA ADERÊNCIA

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
09	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 03 BLOCOS	- BOA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DO BLOCO, PARA UTILIZAÇÃO SEM SOLTURA.
10	ABRASIVO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- GRANULAÇÃO EXTRA-FINA
11	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DA VÁLVULA DOSADORA
12	BABADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 10 UNIDADES	- RESISTÊNCIA NO USO
LOTE 3			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13	MATRIZ DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 ROLO	- BOA FLEXIBILIDADE, - NÃO POSSUIR REBARBAS, - FÁCIL REMOÇÃO NA RETIRADA.
14	VERNIZ FLUORETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- EFETIVO NA REDUÇÃO DE LESÕES DE CÁRIE EM DENTES PERMANENTES, - FÁCIL MANIPULAÇÃO, RÁPIDA APLICAÇÃO E ENDURECIMENTO EM CONTATO COM A SALIVA, - ALTA ADERÊNCIA E PERMANÊNCIA NA ESTRUTURA DENTAL
15	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 PACOTE	- FORMATO DA SERINGA QUE POSSIBILITE O ALCANCE EM LUGARES MAIS DIFÍCEIS PROPORCIONADO UNIFORMIDADE E EFICIÊNCIA.
16	IONÔMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- PRESA TRIPLA E RAPIDEZ NA SECAGEM.
LOTE 4			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
17	MANDRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	MINIMO 01 UNIDADE	- RESISTENTE À FRICÇÃO, - NÃO ENFERRUJAR NA ESTERILIZAÇÃO.
18, 19, 20 e 21	PLACA PARA PLASTIFICADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	
LOTE 5			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
22	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MINIMO 01 LITRO	- POSSIBILITAR UM BOM POLIMENTO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
23	PASSADOR DE FIO DENTAL E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MINIMO 01 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	- APRESENTAR ESPESSURA FINA O SUFICIENTE PARA PASSAR ENTRE OS DENTES PILARES OU ENTRE OS PÔNTICOS DE UMA PRÓTESE DENTÁRIA SEM FERIR O EPITÉLIO GENGIVAL, - DEVE SER PLÁSTICO, FLEXÍVEL E COM O ORIFÍCIO PARA COLOCAR O FIO DENTAL DE TAMANHO REGULAR EVITANDO FERIR O TECIDO GENGIVAL.
24	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MINIMO 10 UNIDADES	- PERMITIR PASSAGEM DE LÍQUIDO COM FACILIDADE ATRAVÉS DA AGULHA - POSSUIR BOA ROSQUEADURA PARA FACILITAR O ENCAIXE NA CARPULE - APRESENTAR INDICADOR DE BISEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO - NÃO FRATURAR DURANTE O PROCEDIMENTO CLÍNICO
25	ESPELHO BUCAL E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MINIMO 10 UNIDADES	- TAMANHO ADEQUADO E CORRESPONDENTE AO CABO DO ESPELHO - BOA ROSCA PARA FACILITAR O ENCAIXE NO CABO - NÃO ENFERRUJAR NA AUTOCLAVAÇÃO
26	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MINIMO 01 FRASCO 200,00 MILILITROS	- NÃO SER TÓXICO - APRESENTAR BAIXA VISCOSIDADE - PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA - COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****MARCAS HOMOLOGADAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

LOTE 1		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- BIODINÂMICA
02	APLICADOR DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CAVIBRUSH – FGM, - KG BRUSH – KG SORENSEN, - MICROBRUSH - VIGODENT
03	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CONFRIO ICE – DCMA, - ENDO ICE – MAQUIRA, - ENDO FROST - WILCOS
04	CIMENTO ENDODONTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- MTA ANGELUS
05	CONE DE GUTAPERCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- TANARI - TANARIMAN
06	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CALEN COM PMCC - SSWHITE
07	HIDROXIDO DE CALCIO	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	ODONTOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CALEN – SSWHITE
08	IONOMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- VIDRION C - SSWHITE
LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
09	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CAAJARA, - PREVEN, - JON
10	ABRASIVO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- ASFER, - BIODINÂMICA, - INODON, - IODONTOSUL, - PASOM, - SSWHITE
11	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- PERIOGARD – COLGATE – SEM ÁLCOOL
12	BABADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DERMA PLUS
LOTE 3		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
13	MATRIZ DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- FARBE - GN INJECTA, - MAQUIRA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	VERNIZ FLUORETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DURAPHAT - COLGATE
15	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- WHITENESS PERFECT - FGM
16	IONÓMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- VITREMER- 3M
LOTE 4		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
17	MANDRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- FAVA, - JON, - MICRODONT, - PR
LOTE 5		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
22	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- CLÁSSICO
LOTE 6		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
23	PASSADOR DE FIO DENTAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- HILLO, - SANIFILL.
24	AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- SEPTOJECT XL – SEPTODONT, - JETS - INJECTA
25	ESPELHO BUCAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- DUFLEX – SSWHITE, - GOLGRAN
26	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO E	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- UNISPRAY – KAVO, - MAQUIRA.
--	---	----------------------------------



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2017 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

....., de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ABRASIVO ODONTOLÓGICO, AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, APLICADOR DESCARTAVEL, BABADOR ODONTOLÓGICO, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CIMENTO ENDODONTICO, CLAREADOR DENTAL, CONE DE GUTAPERCHA, ESPELHO BUCAL, HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO, IONOMERO DE VIDRO, MANDRIL, MATRIZ DE AÇO, OLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PLACA PARA PLASTIFICADORA, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, TESTE DE VITALIDADE PULPAR, VERNIZ FLUORETADO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

3.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

3.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

3.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

3.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

4.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

4.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

7.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO X****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC****Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Odontologia de Bauru**Endereço de Entrega:** Almojarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauru / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO - código BEC 113204	10	25,00%
2 - APLICADOR DESCARTAVEL - código BEC 3475174	20	28,57%
3 - TESTE VITALID.PULPAR(PROPANO+BUTANO)S/CFC,INODORO,ATOXICO, SPRAY 200ML - código BEC 1166344	50	50,00%
4 - CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR-MTA,1G PO+3ML AGUA DESTILADA+1DOSADOR - código BEC 1652192	10	40,00%
5 - CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO B7,EM OX.DE ZN,CX.C/120 PONTAS - código BEC 4318412	10	25,00%
6 - TUBETE 2,7G HIDROXIDO CA+PMCF CANFORADO+TUBETE 2,2G GLICER.,CX C/2TUB. - código BEC 490105	5	25,00%
7 - HIDR.DE CALCIO,PASTA P/ENDO,2TUBETES HCA 2,7G CADA+1TUBETE GLICER.2,2G - código BEC 1962892	5	25,00%
12 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	300	31,58%
13 - MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM - código BEC 113263	20	9,09%
14 - VERNIZ FLUORETADO - código BEC 2162474	10	25,00%
15 - CLAREADOR DENTAL,PEROX.CARB.10%,1 SERINGA 3G+PONTA APLICADORA - código BEC 4311302	20	33,33%
16 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER - código BEC 4294564	30	27,27%
25 - ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO - código BEC 140643	100	11,11%
26 - OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY - código BEC 4933320	30	16,67%

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC - USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO - código BEC 113204	30	75,00%
2 - APLICADOR DESCARTAVEL - código BEC 3475174	50	71,43%
3 - TESTE VITALID.PULPAR(PROPANO+BUTANO)S/CFC,INODORO,ATOXICO, SPRAY 200ML - código BEC 1166344	50	50,00%
4 - CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR-MTA,1G PO+3ML AGUA DESTILADA+1DOSADOR - código BEC 1652192	15	60,00%
5 - CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO B7,EM OX.DE ZN,CX.C/120 PONTAS - código BEC 4318412	30	75,00%
6 - TUBETE 2,7G HIDROXIDO CA+PMCF CANFORADO+TUBETE 2,2G GLICER.,CX C/2TUB. - código BEC 490105	15	75,00%
7 - HIDR.DE CALCIO,PASTA P/ENDO,2TUBETES HCA 2,7G CADA+1TUBETE GLICER.2,2G - código BEC 1962892	15	75,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:**SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC
- USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - - VILA CIDADE
UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
8 - IONOMERO DE VIDRO - código BEC 4333500	80	100,00%
9 - BLOCO P/ESPATULACAO,PAPEL PLASTIFICADO,8X8CM,C/50 FOLHAS - código BEC 4306422	100	100,00%
10 - ABRASIVO,PO,PEDRA POMES,P/PROF.DENT.,GRAN.EXTRA FINA,POTE C/100 GRAMAS - código BEC 940380	30	100,00%
11 - antiss.bucal,digluc.clorex.0,12%,s/alcool,frasco 2l c/valvula dosadora - código BEC 2345307	100	100,00%
12 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	650	68,42%
13 - MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM - código BEC 113263	200	90,91%
14 - VERNIZ FLUORETADO - código BEC 2162474	30	75,00%
15 - CLAREADOR DENTAL,PEROX.CARB.10%,1 SERINGA 3G+PONTA APLICADORA - código BEC 4311302	40	66,67%
16 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER - código BEC 4294564	80	72,73%
17 - MANDRIL P/PECA DE MAO,EM ACO,P/TIRA DE LIXA - código BEC 449695	80	100,00%
18 - PLACA P/PLASTIFICADORA,ACETATO,CRISTAL,REDONDA,ESPESS.1.0MM - código BEC 4330722	60	100,00%
19 - PLACA P/PLASTIFICADORA,ACETATO,CRISTAL,REDONDA,ESPESS.2,0MM - código BEC 4330730	20	100,00%
20 - PLACA P/PLASTIFICADORA,EVA SOFT LEITOSO,ESPESSURA 1MM, REDONDA - código BEC 4330692	10	100,00%
21 - PLACA P/PLASTIFICADORA,EVA SOFT LEITOSO,ESPESSURA 3MM, REDONDA - código BEC 4330714	20	100,00%
22 - RESINA ACRILICA,AUTO,LIQUIDO(MONOMERO METIL METACRILATO)EM GALAO DE 5L - código BEC 4325508	30	100,00%
23 - PASSADOR DE FIO DENTAL,PLASTICO ATOXICO,DESCARTAVEL - código BEC 4903560	200	100,00%
24 - AGULHA GENG.DESC,G-27,LONGA,SILIC,BISEL TRIFAC,ACO INOX,C/LACRE, EST. - código BEC 781924	60	100,00%
25 - ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO - código BEC 140643	800	88,89%
26 - OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY - código BEC 4933320	150	83,33%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2017 - HRAC

PROCESSO Nº 17.1.01397.61.1

Aos dias do mês de do ano de 2017, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO	
Quantidade:	40,00 FRASCO 10 GRS. (quarenta FRASCO 10 GRS.)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 10 GRS. APRESENTACAO: P.A. ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8195439
Código do Item BEC:	113204
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 2: APLICADOR DESCARTAVEL		
Quantidade:	70,00 CAIXA 100 UNIDADES (setenta CAIXA 100 UNIDADES)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADES EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES HASTE/ CABO: COM HASTE MULTI-ARTICULADA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO PARTE ATIVA: TAMANHO FINO, FIBRAS NAO ABSORVENTES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6247610	
Código do Item BEC:	3475174	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: TESTE VITALID.PULPAR(PROPANO+BUTANO)S/CFC,INODORO,ATOXICO,SPRAY 200ML		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: SPRAY COM 200 ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE -40 C CARACTERISTICA: SEM CFC, INODORO E ATOXICO COMPOSICAO: COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO FINALIDADE: PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5718856	
Código do Item BEC:	1166344	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR-MTA,1G PO+3ML AGUA DESTILADA+1DOSADOR		
Quantidade:	25,00 CONJUNTO (vinte e cinco CONJUNTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CONJUNTO APRES. LIQUIDO/PASTA: LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 3 ML APRESENTACAO: CONJUNTO DE PO E LIQUIDO, CIMENTO MTA - REPARADOR PARA TREPANACOES ENDODONTICAS APRESENTACAO PO/PASTA: PO EM FRASCO DE 1 G ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO COMP.LIQUIDO PASTA: COMPOSICAO BASICA: AGUA DESTILADA COMPOSICAO DO PO/PASTA: COMPOSICAO BASICA : AGREGADO TRIOXIDO MINERAL EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, PARA 5 APLICACOES (1G DE PO + 3ML AGUA DESTILADA + 1 DOSADOR DE. IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5740550	
Código do Item BEC:	1652192	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO B7, EM OX.DE ZN,CX.C/120 PONTAS		
Quantidade:	40,00 CAIXA 120 UNIDADE (quarenta CAIXA 120 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 120 UNIDADE APRESENTACAO: COMPOSICAO EM OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS NUMERACAO: SECUNDARIO B7	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6218555	
Código do Item BEC:	4318412	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: TUBETE 2,7G HIDROXIDO CA+PMCF CANFORADO+TUBETE 2,2G GLICER.,CX C/2TUB.		
Quantidade:	20,00 CONJUNTO (vinte CONJUNTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CONJUNTO APRESENTACAO: EM TUBETE CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO E PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA_CONTENDO 2 TUBETES C/ APROX. 2,7 G DE HID. CA E 1 TUBETE C/ 2,2 G DE GLICERINA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5684056	
Código do Item BEC:	490105	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: HIDR.DE CALCIO,PASTA P/ENDO,2TUBETES HCA 2,7G CADA+1TUBETE GLICER.2,2G		
Quantidade:	20,00 CONJUNTO (vinte CONJUNTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CONJUNTO APRESENTACAO: PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (CALEN) E PASTA DE GLICERINA P/USO IMEDIATO EM ENDODONTIA APRESENTACAO DA BASE: 2 TUBETES PLASTICOS C/2,7G CADA DE HIDROX.DE CALCIO E 1 TUBETE PLASTICO DE 2,2G DE GLICERINA ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO COMPOSICAO DA BASE: COMPOSTA BASICAMENTE POR PASTA RADIOPACA, HIDROSSOLUVEL, CREMOSA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5771846	
Código do Item BEC:	1962892	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: IONOMERO DE VIDRO		
Quantidade:	80,00 CAIXA (oitenta CAIXA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA APRESENTACAO DO LIQUIDO: Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml Em Vidro Ambar ARMAZENAMENTO: Recomendacoes Conforme Orientacao do Fabricante COMPOSICAO DO LIQUIDO: Composto Por Acido Tartarico, Agua Destilada EMBALAGEM: Embalagem Caixa Com 01 Frasco, 01 Dosador de Liquido e Instrucoes de Uso FINALIDADE: Para Cimentacao de Bandas Ortodonticas IDENTIFICACAO: Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao, Registro de Acordo Com Legislacao POLIMERIZACAO: Autopolimerizavel VALIDADE: Validade Minima de 02 Anos	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8435960	
Código do Item BEC:	4333500	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 9: BLOCO P/ESPATULACAO,PAPEL PLASTIFICADO,8X8CM,C/50 FOLHAS		
Quantidade:	100,00 BLOCO 50 FOLHA (cem BLOCO 50 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BLOCO 50 FOLHA APRESENTACAO: COM 50 FOLHAS EMBALAGEM: EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA PRIMA: DE PAPEL PLASTIFICADO TAMANHO: 8CM X 8CM APROXIMADAMENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6209483	
Código do Item BEC:	4306422	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: ABRASIVO,PO,PEDRA POMES,P/PROF.DENT.,GRAN.EXTRA FINA,POTE C/100 GRAMAS		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: EM PO, PEDRA POMES APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS FINALIDADE: PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6617450	
Código do Item BEC:	940380	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: antiss.bucal,diglucl.clorex.0,12%,s/alcool,frasco 2l c/valvula dosadora		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO ADICIONAL: BAIXA ABRASIVIDADE COMPOSICAO BASICA: COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ISENTO DE ALCOOL EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM VALVULA DOSADORA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8558965	
Código do Item BEC:	2345307	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO,33X47CM		
Quantidade:	950,00 PACOTE 100 UNIDADE (novecentos e cinquenta PACOTE 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR: COR BRANCA MATERIA PRIMA: EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO TAMANHO: MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE USO: USO DESCARTAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8503389	
Código do Item BEC:	4045572	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM		
Quantidade:	220,00 ROLO (duzentos e vinte ROLO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO APRESENTACAO: EM ROLO DE 5MM X 50CM EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE FINALIDADE: PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5657369	
Código do Item BEC:	113263	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: VERNIZ FLUORETADO		
Quantidade:	40,00 UNIDADE (S) (quarenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20-25°C COMPOSICAO: BASICAM. FLUORETO DE SODIO A 5%,COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA,MASTICA,SACARINA E CERA DE ABELHA FINALIDADE: PARA OBLITERACAO DOS TUBULOS DENTINARIOS P/ HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO USO: PARA USO ODONTOLOGICO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7996810	
Código do Item BEC:	2162474	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 15: CLAREADOR DENTAL, PEROX.CARB.10%,1 SERINGA 3G+PONTA APLICADORA		
Quantidade:	60,00 PACOTE (sessenta PACOTE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 3G E 1 PONTA APLICADORA ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE: PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% EMBALAGEM: EMBALAGEM LACRADA IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTROS VIGENTES VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6215041	
Código do Item BEC:	4311302	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER		
Quantidade:	110,00 UNIDADE (cento e dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO DO LIQUIDO: LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO DO LIQUIDO: COMPOSTO POR ACIDO POILIALCENOICO, GRUPOS METACRILATOS E AGUA EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 01 FRASCO E UMA BULA FINALIDADE: PARA RESTAURACAO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO VITREMER VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6201920	
Código do Item BEC:	4294564	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: MANDRIL P/PECA DE MAO,EM ACO,P/TIRA DE LIXA		
Quantidade:	80,00 UNIDADE (oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL FINALIDADE: PARA TIRA DE LIXA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: EM ACO INOXIDAVEL TIPO/HASTE: PARA PECA DE MAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5681456	
Código do Item BEC:	449695	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: PLACA P/PLASTIFICADORA,ACETATO,CRISTAL,REDONDA,ESPESS.1.0MM		
Quantidade:	60,00 PACOTE 5,00 UNIDADE (sessenta PACOTE 5,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 5,00 UNIDADE COR: CRISTAL EMBALAGEM: EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE, PACOTE C OM 05 UNIDADES FINALIDADE: PLACA DE BRUXISMO FORMATO/ESPESSURA: FORMA REDONDA, ESPESSURA 1,0MM IDENTIFICACAO: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI A DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM ACETATO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8489475	
Código do Item BEC:	4330722	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: PLACA P/PLASTIFICADORA,ACETATO,CRISTAL,REDONDA,ESPESS.2.0MM		
Quantidade:	20,00 PACOTE 5,00 UNIDADE (vinte PACOTE 5,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 5,00 UNIDADE COR: CRISTAL EMBALAGEM: EMBALADA EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE FINALIDADE: PLACA DE BRUXISMO FORMATO/ESPESSURA: FORMA REDONDA,ESPESSURA 2,0MM IDENTIFICACAO: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI A DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM ACETATO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8503354	
Código do Item BEC:	4330730	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: PLACA P/PLASTIFICADORA,EVA SOFT LEITOSO,ESPESSURA 1MM,REDONDA		
Quantidade:	10,00 PACOTE 10,00 UNIDADE (dez PACOTE 10,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10,00 UNIDADE COR: LEITOSO EMBALAGEM: EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE FINALIDADE: PLACA DE BRUXISMO FORMATO/ESPESSURA: FORMA REDONDA COM 1MM DE ESPESSURA IDENTIFICACAO: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM EVA SOFT	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8503486	
Código do Item BEC:	4330692	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: PLACA P/PLASTIFICADORA,EVA SOFT LEITOSO,ESPESSURA 3MM,REDONDA		
Quantidade:	20,00 PACOTE 5,00 UNIDADE (vinte PACOTE 5,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 5,00 UNIDADE COR: LEITOSO EMBALAGEM: EMBALADA A VACUO COM PROTECAO DE UMIDADE FINALIDADE: PLACA DE BRUXISMO FORMATO/ESPESSURA: FORMA REDONDA COM 3MM DE ESPESSURA IDENTIFICACAO: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM EVA SOFT	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8503370	
Código do Item BEC:	4330714	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: RESINA ACRILICA,AUTO,LIQUIDO(MONOMERO METIL METACRILATO)EM GALAO DE 5L		
Quantidade:	30,00 GALAO 5 LITRO (trinta GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE EMBALAGEM: EMBALADO EM GALAO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO LIQUIDO: LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 05 LITROS, (MONOMERO METIL METACRILATO) POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6618138	
Código do Item BEC:	4325508	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: PASSADOR DE FIO DENTAL,PLASTICO ATOXICO,DESCARTAVEL		
Quantidade:	200,00 EMBALAGEM 50 UNIDADE (duzentos EMBALAGEM 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 50 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM FECHADA FINALIDADE: CONDUZIR O FIO DENTAL NO PROCEDIMENTO DE HIGIENE DENTAL (APAR.ORTOD.E PROTESE FIXA) MATERIA PRIMA: PLASTICO ATOXICO E DESCARTAVEL VALIDADE: VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8514429	
Código do Item BEC:	4903560	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: AGULHA GENG.DESC,G-27,LONGA,SILIC,BISEL TRIFAC,ACO INOX,C/LACRE,EST.		
Quantidade:	60,00 CAIXA 100 UNIDADE (sessenta CAIXA 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE APRESENTACAO: EM CAIXA COM 100 UNIDADES ARMAZENAMENTO: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO Nº 501 DE 29/12/2011 EMBALAGEM: EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE ESPECIFICACAO: CALIBRE G-27 LONGA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAO GAMA-COBALTO VALIDADE: VALIDADE MIINIMA DE 2 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8516642	
Código do Item BEC:	781924	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO		
Quantidade:	900,00 UNIDADE (novecentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESPECIFICACAO: PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO ESTERILIZACAO: PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS IDENTIFICACAO: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, SUPERFICIE ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8511691	
Código do Item BEC:	140643	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY		
Quantidade:	180,00 FRASCO 200,00 MILILITRO (cento e oitenta FRASCO 200,00 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 200,00 MILILITRO EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY, SEM CFC FINALIDADE: PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA TIPO: MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE,ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM ADITIVOS PARA EVITAR OXIDACAO VALIDADE: VALIDADE DE 12 MESES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8575657	
Código do Item BEC:	4933320	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

